

# Manifestações de Racismo e de Intolerância no Brasil Contemporâneo

Expressions of Racism and Intolerance in Contemporary Brazil

Carlos Eduardo Bartel<sup>1</sup>

cbartel@bol.com.br

**Resumo:** O artigo analisa práticas de racismo, preconceito e intolerância no Brasil contemporâneo, no período compreendido entre 1930 e o tempo presente, mais especificamente analisa quais as formas e como se manifesta o racismo no país. Para isso, aborda de modo geral noções como racismo e a trajetória de ideias como branqueamento, democracia racial, ações afirmativas e as políticas públicas surgidas para erradicar o racismo no Brasil.

**Palavras-chave:** Brasil contemporâneo, intolerância, racismo

***Abstract:** The paper examines practices of racism, prejudice and intolerance in contemporary Brazil, in the period between 1930 and the present time, more specifically examines which forms and how racism manifests itself in the country. For thus, approach the general notions such as racism and the trajectory of ideas as bleaching, racial democracy, affirmative action and arising public policies to eradicate racism in Brazil.*

***Keywords:** Contemporary Brazil, intolerance, racism*

---

<sup>1</sup> Doutor em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

## Introdução

Este artigo aborda a temática do racismo no Brasil contemporâneo, no período compreendido entre a década de 1930 e o tempo presente, noção esta, que em termos teórico-metodológicos se refere ao período no qual, muitas vezes, os indivíduos enfocados na pesquisa encontram-se ainda vivos, e por vezes atuantes, as instituições analisadas se encontram em pleno funcionamento e as questões abordadas “em meio ao calor dos acontecimentos”, pertencendo, assim, ao campo do “muito contemporâneo” (CHAUVEAU; TÉTART, 1999).

Analisar o racismo como objeto de estudo e sua trajetória enquanto problema de pesquisa não constitui novidade, diversos e qualificados estudos já foram feitos nesse sentido, entre os quais cabe destacar as abordagens de Schwarcz (1993), Skidmore (1993), Guimarães (1999, 2009), Costa (2006), Albuquerque (2009) e Grin (2010), entre outras. Tais análises partem de diferentes perspectivas, por vezes, conflitantes entre si, porém, são obras que servem como parâmetro e referência àqueles que desejarem se debruçar sobre a temática do racismo e da questão racial no Brasil.

A ideia de abordar tal questão no âmbito da sociedade brasileira decorre de múltiplos movimentos. Desde 2008 ministramos cursos sobre o tema para alunos em nível de graduação em história, sociologia, geografia e áreas afins, e para professores de redes municipais e estaduais de ensino. Igualmente, decorre de discussões realizadas, entre 2010 e 2012, com colegas de diferentes áreas do conhecimento reunidos em torno do Grupo Temático de Estudos Étnicos, vinculado a Associação Nacional de História (ANPUH), seção Rio Grande do Sul; bem como da participação no Curso de Extensão Universitária, intitulado “Procedimentos Didático-Pedagógicos Aplicáveis em História e

Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, ao longo de 2013, e de uma pós-graduação *lato sensu*, sobre História e Cultura Afro-Brasileira, concluída recentemente.

A contribuição da presente análise consiste em apontar o caminho, bastante sinuoso, seguido pelo racismo no contexto da sociedade brasileira. Qual a forma desse racismo? Seu *modus operandi*? Suas nuances, sutilezas e transformações? Em que situações e locais ele se manifesta ou se torna visível? Entre outras questões, essas são perguntas que procuramos elucidar ao longo do texto que, por sua vez, caracteriza-se como introdutório, e considerando a complexidade e implicações que o tema oferece, situa-se muito distante da ingênua pretensão de esgotar o assunto.

A importância do presente estudo, que propõe o debate e a reflexão sobre manifestações de intolerância no Brasil, se deve à persistência histórica dessa temática como problema a ser estudado e reside na relevância que o tema “racismo” apresenta atualmente no meio social e político brasileiro. Enquanto objeto de análise, o fenômeno do racismo tem convidado pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento a investigá-lo, a fim de esclarecer suas práticas, não como algo irracional ou desprovido de interesse ideológico, mas sim como a sociedade, o Estado, indivíduos e sociedade acomodam práticas racistas em torno de sua organização social e econômica. A necessidade de se conhecer a trajetória do racismo no Brasil contemporâneo, suas formas, trajetória, persistência histórica, ações e movimentos que visam erradicá-lo justificam nossa abordagem.

Temas como raça, racismo e práticas racistas, juntamente com outras demandas socioculturais e identitárias, como homossexualidade e homofobia, são atualmente

objeto de intensa discussão no universo acadêmico, nos meios de comunicação e na sociedade de maneira geral, e estão inseridos na agenda social e política do país, gerando embates e conflitos diversos. Tendo em vista essa perspectiva, um estudo de história, a ciência que aborda o homem no tempo, conforme postulado por Marc Bloch (2001), que almeja analisar os meandros da vida em sociedade, distanciando-se de lugares comuns produzidos por visões simplistas relacionadas ao senso comum, não poderia se furtar de abordar essa temática. Por sua vez, o recorte temporal se justifica por diferentes razões. A década de 1930 caracteriza-se como um período de grande efervescência política, econômica e social, tendo seu início marcado por uma Revolução, que pôs fim à República Velha (1889-1930), seguida de outro movimento revolucionário, em 1932. Momento igualmente marcado pela implantação de uma ditadura política e pelo surgimento de diferentes agrupamentos sociais e políticos, entre os quais a Ação Integralista Brasileira (AIB), movimento de inspiração fascista fundado por Plínio Salgado, em 1932, e, ainda que de forma incipiente, a criação da Frente Negra Brasileira, movimento negro, surgido em São Paulo, em 1931, que depois se espalhou para outros estados do país. Movimentos que juntamente com outros foram extintos com a implantação do Estado Novo (1937-1945).

Na década de 1930 já havia o espaço de uma geração desde a abolição da escravatura,<sup>2</sup> de forma que tal distanciamento pode indicar os rumos e a trajetória seguida pelos negros no Brasil republicano, isto é, não no momento posterior e imediato à abolição, mas sim após uma geração de negros nascidos após a extinção

legal e completa da instituição escravagista. Nesse período, surge o famoso livro de Gilberto Freire, “Casa Grande & Senzala” (1933), que através da noção de “democracia racial”, delineou o debate acadêmico a respeito das relações raciais no Brasil até o início do século XXI.

No final do século XX, tal a ideia passou a ser questionada de modo mais enfático, em um contexto no qual o Estado brasileiro reconheceu a existência do racismo e passou a implementar ações afirmativas, através de políticas públicas e da legislação, visando promover e valorizar a cultura e as tradições das comunidades afro-descendentes e indígenas no país. Entre outras implicações, a mudança de entendimento da noção de democracia racial para ações afirmativas, ocorrida em meados dos anos 1990, representa um momento de transição na história brasileira, que consiste no reconhecimento do racismo por parte do governo brasileiro e, de forma mais lenta, pela sociedade em geral.

Do ponto de vista conceitual, entendemos ações afirmativas como uma ação política “voltada para reverter as tendências históricas que conferiam às minorias e as mulheres uma posição de desvantagem, particularmente nas áreas de educação e emprego”. Tais ações visam “ir além da tentativa de garantir igualdade de oportunidades individuais ao tornar crime a discriminação, e tem como principais benefícios os membros de grupos que enfrentaram preconceitos” (KERSTEIN, 2000, p. 31).

A década de 1990 também é o período de consolidação das organizações do movimento negro e de sua limitada incorporação ao processo democrático e, finalmente, na implantação de ações afirmativas com base no critério racial em muitas instituições brasileiras (implementadas em larga escala no começo dos anos 2000). Tais mudanças ocorreram após o final da Ditadura

<sup>2</sup> A abolição da escravatura, promulgada em 1888, é abordada aqui em seu sentido literal, ou seja, como um ato legal, do ponto de vista jurídico, que proibiu a escravidão no Brasil. Assim, não consideramos a abolição como um ato promotor de ruptura social ou como um marco radicalmente transformador da realidade social, contudo cabe considerarmos que o processo abolicionista ao afetar a estrutura produtiva em sua organização contribuiu para o desgaste e a ruína do Império brasileiro.

Militar (1964-1985) no contexto da democratização no Brasil, que se caracterizou pela expansão de instituições da sociedade civil, a descentralização política, envolvendo a participação da sociedade civil e o fortalecimento de instituições políticas democráticas (TELLES, 2004, p. 40).

Nesse contexto, movimentos sociais que combatem práticas discriminatórias ou de intolerância (como o racismo e a homofobia) se intensificaram, obtendo sucesso ao inscreverem suas demandas na agenda política e jurídica brasileira, de forma que atualmente atos racistas e homofóbicos, amparados amplamente por legislação, se encontram no âmbito das práticas delituosas. A discussão pública a respeito desses assuntos tem contribuído para tornar visíveis diferentes formas de preconceito, tanto racistas, quanto homofóbicas, despertando assim um interesse cada vez maior sobre o assunto por parte da população e de pesquisadores acadêmicos.

Trata-se, portanto, de uma demanda de interesse coletivo, construída socialmente em um cenário democrático e que pressiona o poder público, exigindo ações reparatórias e normatizadoras para questões diversas, como casamento homossexual, por exemplo. Porém, tais questões, mesmo que tenham avançado em termos de debate, encontram-se longe dos consensos e de um desenvolvimento pacífico e linear.

Visto a importância do tema e delimitadas suas coordenadas espaciais e temporais, cabe ainda mencionar que analisamos aqui a temática do racismo através de três perspectivas. Inicialmente propomos uma discussão de caráter geral sobre racismo, em seguida abordamos o racismo no Brasil, e, por fim, enfatizamos com maior destaque a intolerância e o racismo presentes em meio à

sociedade brasileira, através de exemplos pontuais.

## Breve discussão sobre o racismo

Em termos conceituais, a noção de racismo remete como conjunto teórico que organiza o mundo social através de critérios raciais, como uma forma de discriminação contra raças consideradas inferiores que se manifesta por meio de práticas discriminatórias, de intolerância, da censura e da violência. É importante referir que práticas racistas se manifestam de diversas e diferentes formas, suas trajetórias nem sempre são explícitas ou lineares, de modo que podem encontrar-se vinculadas a diferentes atores sociais, o Estado, instituições, grupos, segmentos e/ou movimentos sociais.

Em relação ao termo “racismo”, Michael Banton e Robert Miles, dois renomados especialistas no universo dos estudos étnico-raciais, mencionam que “alguns autores quiseram impor um limite ao uso da palavra para se referir a uma ideologia interligada ao desenvolvimento do pensamento racial na Europa Ocidental” (2000, p. 460). Segundo estes autores, em termos semânticos a palavra racismo foi usada com vários sentidos no meio acadêmico.

*Até o final da década de 1960, a maioria dos dicionários e manuais a definiam como doutrina, dogma, ideologia ou conjunto de crenças. O elemento essencial dessa doutrina era que a “raça” determinava a cultura, e dela derivavam as alegações de superioridade racial. A palavra foi usada na década de 1960 num sentido ampliado para incorporar práticas, atitudes e crenças; nesse sentido, o racismo denota todo o complexo de fatores que geram a discriminação racial e designa às vezes, mais livremente, também aqueles fatores que produzem as desvantagens raciais. (BANTON; MILES, 2000, p. 458).*

Tendo em vista essa perspectiva, cabe dizer que “a imputação de características negativas reais ou supostas a um determinado grupo é geralmente vista como um traço central do racismo como ideologia. Essa é a base comum dos autores da atualidade” (BANTON, MILES, 2000, p. 460-461). Por outro lado, a noção de raça enquanto conceito normatizador da vida em sociedade pode ter uma conotação negativa ou positiva.

No primeiro caso, segrega e exclui algum(s) grupo(s) dos demais, percebendo e organizando as diferentes raças existentes de forma hierárquica, isto é, como inferiores e de modo pejorativo. No segundo, quando se manifesta através de políticas reparatórias e afirmativas, que visam à integração, a justiça social, a distribuição igualitária de direitos e acesso a posições no mundo do trabalho e da educação. No primeiro caso, o conceito de raça é supostamente amparado cientificamente, ou melhor, ampara-se em um discurso pseudocientífico, construído ao longo do século XIX para justificar a subjugação e a dominação, discurso determinista para o qual traços culturais e até mesmo aspectos morais provinham da raça de origem, e no segundo, o termo adquire uma conotação operacional do ponto de vista social.

Pelo viés jurídico e normativo e de acordo com o meio social, cultural e político em que estão inseridas, tais práticas podem ser consideradas como legais ou ilegais. No primeiro caso, quando amparadas pelo aparato estatal, (legislação, burocracia administrativa e sistema judiciário) e/ou pela sociedade, através da censura e segregação racial, proibindo o acesso a determinados postos de trabalho, clubes, partidos políticos, locais e entidades específicas para determinada raça.

Por outro lado, o racismo e práticas adjacentes são consideradas ilícitas quando interpretadas como discriminatórias, lesivas,

ofensivas, criminosas ou constituídas como práticas paralelas à ação do Estado e ao convívio social, existindo de modo clandestino ou velado. Atualmente há grande movimentação por parte da comunidade internacional visando o combate e a erradicação do racismo.

Em relação ao caso brasileiro, convém referir que os militantes e intelectuais do movimento negro que adotam o termo raça não o fazem “no sentido biológico, pelo contrário, todos sabem e concordam com os atuais estudos da genética de que não existem raças humanas”. Assim, é atribuído ao termo raça um “significado político construído a partir da análise do tipo de racismo que existe no contexto brasileiro e considerando as dimensões histórica e cultural que este nos remete”. Por esse motivo, “muitas vezes, alguns intelectuais, ao se referirem ao segmento negro utilizam o termo étnico-racial, demonstrando que estão considerando uma multiplicidade de dimensões e questões que envolvem a história, a cultura e a vida dos negros no Brasil” (GOMES, 2002, p. 47).

Ao longo da história encontramos diversos exemplos de iniciativas que tiveram, e que ainda utilizam a noção de raça como parâmetro de organização social, seja para integrar diferentes grupos étnicos e raciais à sociedade maior ou para afastá-los, promovendo assim políticas segregacionistas e excludentes. O Estado nazista, organizado através de uma legislação amparada pelo chamado racismo científico (um pseudoconhecimento), normatizava suas práticas sociais e ação política através de critérios raciais. Outro exemplo de segregação racial, respaldado em termos jurídicos e políticos, ocorreu na África do Sul, através do *Apartheid*, que vigorou oficialmente entre 1948 e 1994, e ainda vigora, porém de forma mais tênue e velada.

Por outro lado, os Estados Unidos, pelo viés da legalidade institucional, igualmente, se

organiza socialmente por meios de critérios raciais, aceitando abertamente práticas racistas, oriundas do Estado e de segmentos sociais, o que produz conflitos e manifestações por direitos sociais para os diferentes grupos. O fato de existir uma legislação rígida, racista e dualista nos Estados Unidos, constituídas por um conjunto de leis que até bem pouco tempo impediam o movimento de quem era considerado negro em certas áreas urbanas e espaços sociais, revela sem maiores embaraços quem têm direitos e quem não têm, quem é branco e quem é negro.

No Brasil, o Estado brasileiro por meio de políticas públicas incipientes, seguindo a noção de raça como critério político normatizador da vida em sociedade, propõe integrar populações negras e indígenas na vida social do país, considerando que até então essas comunidades foram marginalizadas e excluídas socialmente, devido o processo histórico sofrido por ambas. De forma que o caso brasileiro, caracterizado por uma sociedade que só recentemente admitiu não existir igualdade entre as pessoas, “o preconceito velado é uma forma muito mais eficiente de discriminar, desde que essas pessoas ‘saibam’ e fiquem no seu lugar” (DaMATTA, 2004, p. 26).

Em relação ao uso instrumental do racismo enquanto ideologia de organização e dominação social, o sociólogo norte-americano Immanuel Wallerstein ao analisar o funcionamento do sistema capitalista, mencionou que:

*O racismo tem sido uma ideologia abrangente para justificar a desigualdade. [...] Serve para que grupos sejam socializados dentro dos papéis que devem ocupar na economia. As atitudes inculcadas (os preconceitos, os comportamentos abertamente discriminatórios no dia-a-dia) serviram para estabelecer condutas individuais apropriadas e legítimas, ocupando diferentes posições na unidade*

*domiciliar e no grupo étnico. O racismo, como o sexismo, funcionou como uma ideologia que cria e delimita expectativas* (WALLERSTEIN, 2001, p. 68).

Assim, quando as práticas racistas e critérios raciais se localizam na esfera do Estado amparadas juridicamente, ou estão institucionalizadas no corpo social são de fácil identificação, entretanto, quando ocorre em meio à sociedade, o cenário se torna mais nebuloso. Não nos referimos a grupos declaradamente racistas como a *Klu Klux Klan* ou a organizações neonazistas facilmente identificáveis, mas sim àquelas práticas invisíveis, veladas, sutis, inscritas na cultura e no cotidiano de determinada sociedade, naturalizadas e incorporadas, que por isso tornam-se perceptíveis somente quando analisadas minuciosamente, em suas entrelinhas, nas filigranas sociais, naquilo que é dito, e também não dito, em suma naquilo que é feito e vivido diariamente.

No Brasil, o racismo está alicerçado em um “jogo de dissimulação”, em uma constante contradição. “A sociedade brasileira sempre negou insistentemente a existência do racismo e do preconceito racial”, porém, “as pesquisas atestam que, no cotidiano, nas relações de gênero, no mercado de trabalho, na educação básica e na universidade os negros ainda são discriminados e vivem em uma situação de profunda desigualdade racial quando comparados com outros segmentos étnico-raciais do país” (GOMES, 2002, p. 46).

Por outro lado, nos últimos anos sociedade brasileira admitiu a existência do racismo, porém, sempre atribui o preconceito ao “outro”. É bastante conhecida a expressão paradoxal “racismo sem racista” que caracteriza o racismo brasileiro, ou seja, a grande maioria dos brasileiros reconhece a existência do racismo, porém, ninguém admite ser racista, mas todos conhecem alguém que seja!

Assim, a utilização do termo raça para falar sobre a complexidade existente nas relações raciais no Brasil, não possui ligação de forma alguma, com o conceito biológico de raças humanas usados em contextos de dominação, como no caso do nazismo. Dessa forma, “o Movimento Negro e alguns sociólogos, quando usam o termo raça não o fazem alicerçado na ideia de raças superiores e inferiores, como originalmente era usada no século XIX.” A noção de raça é usada porque “a discriminação racial e o racismo existentes na sociedade brasileira se dão não apenas devido aos aspectos culturais dos representantes de diversos grupos étnico-raciais, mas também devido à relação que se faz na nossa sociedade entre esses aspectos físicos observáveis na estética corporal dos pertencentes às mesmas” (GOMES, 2002, p. 45).

Assim, devido à forma como a raça opera em nossa sociedade,

*É que militantes do Movimento Negro e alguns outros intelectuais ainda não abandonaram o termo raça para falar sobre a realidade do negro brasileiro. Esses profissionais entendem a importância do uso de outros termos para falar do pertencimento racial do brasileiro como, por exemplo, o termo etnia, mas também discutem que, no caso dos negros brasileiros, substituir o termo raça por etnia não resolve, na prática, o racismo que aqui existe e nem altera totalmente a compreensão intelectual do racismo em nosso país. Por isso, esses pesquisadores e militantes, ao falar sobre o negro brasileiro, ainda adotam o termo raça, porém, com outro sentido e outro significado (GOMES, 2002, p. 47).*

Em relação ao racismo e suas manifestações, convém ainda mencionar que do ponto de vista histórico, e em termos gerais, tais noções percorrem diferentes caminhos, de acordo com o contexto social e/ou temporal em que se inscrevem. Tais perspectivas abrem caminho para diferentes análises e discussões,

bem como para a definição de inúmeros termos relacionados ao assunto - como nacionalismo e racismo, por exemplo -, os quais não temos como propósito discutir aqui, o que demandaria uma pesquisa específica e estenderia demasiadamente este ensaio, fugindo assim de seus propósitos.

## Racismo no Brasil

É possível afirmar que a história do racismo no Brasil é a história dos lugares, isto é, da posição que cada indivíduo ou grupo deve ocupar socialmente. As mulheres negras que na condição de escravas trabalhavam como empregadas fazendo o serviço doméstico na casa dos seus senhores continuam ainda hoje ocupando o mesmo lugar, porém não mais como escravas.

O racismo nasce no Brasil associado à escravidão, mas é principalmente após a abolição que ele se estrutura como discurso, com base nas teses de inferioridade biológica dos negros, e se difunde no país como matriz para a interpretação do desenvolvimento nacional. Através de uma breve análise histórica e segundo Lilia Moritz Schwarcz, nas últimas décadas do século XIX e as primeiras do século XX, período que pode ser compreendido entre os anos de 1870 e 1930, os problemas sociais, políticos e econômicos brasileiros foram analisados através de teorias que priorizavam a questão racial (SCHWARCZ, 1993, p. 18). Nesse sentido, as teorias racistas, largamente difundidas na sociedade brasileira, e o projeto de branqueamento vigoraram até a década de 1930, quando foram substituídos pela chamada ideologia da democracia racial.

Em linhas gerais o racismo científico era formado por três premissas, a primeira ao estabelecer a hierarquização das raças referia que a raça branca era superior as demais; a segunda abordava a união entre as diferentes raças humanas como algo nocivo do ponto de vista

físico e social; e a terceira aproximava evolução biológica e evolução social. No Brasil, sendo seguida a perspectiva do branqueamento, a segunda premissa gerou inúmeras discussões até os anos 1930.

Entre os principais representantes dessa discussão encontravam-se Nina Rodrigues e Sylvio Romero. Ainda que seguissem diferentes caminhos interpretativos, ambos tinham o branqueamento como parâmetro e referência de análise. O primeiro defendia um racismo purista, isto é, que as raças não se misturassem, enquanto o segundo propunha a regeneração racial pela via da mestiçagem que gradualmente tornaria a população brasileira uma população branca (COSTA, 2006).

Com a ditadura estado-novista (1937-1945) e a campanha de nacionalização, o Estado brasileiro definiu o mulato como representante genuíno da cultura brasileira, atribuindo, teoricamente, um valor positivo ao mestiço e ao negro, elementos formadores da identidade brasileira. Contudo, se do ponto de vista teórico o negro era integrado à sociedade brasileira, na prática isso não ocorreu, havendo assim dissonância e falta de correspondência entre o discurso e a realidade social.

Com a ascensão de Getúlio Vargas ao poder, em 1930, amplia-se consideravelmente o processo de industrialização no Brasil, que começa a deixar de ser um país onde o meio rural prevalecia sobre o urbano. Devido a variados fatores ocorreu um rápido processo de migração que produziu e contribuiu para o aumento demográfico nos grandes centros urbanos. A migração de indivíduos do interior para as cidades ocorreu, em parte, devido à atração de empregos gerados pela indústria em desenvolvimento, ao crescimento econômico e a prestação de bens e serviços, bem como a oportunidades na área da educação e construção civil geradas pelo desenvolvimento brasileiro

durante a Era Vargas. Na primeira metade do século XX o país, igualmente, recebeu um grande contingente de imigrantes, que se deslocaram da Europa e da Ásia para o Novo Mundo, em busca de melhores condições de vida.

As populações negras inseridas nesse contexto histórico, todavia se antes participavam da sociedade brasileira na condição de escravos, agora se encontravam relegados a um plano subalterno, sem acesso a muitos postos e vagas no mercado de trabalho que se formava e sem acesso à educação, que por sua vez permitiria modificar essa situação. Relegados, assim, à marginalidade, à informalidade, criminalidade e ao subemprego, condição que se discute ainda nos dias de hoje, como no caso do serviço prestado pelas empregadas domésticas, trabalho informal que só recentemente vem sendo regulamentado.

Assim, as noções tanto de democracia racial, quanto de mulato, ao invés de integrarem as populações afro-brasileiras, produziram um cenário no qual o racismo passou a ser encoberto no Brasil. A noção de democracia racial, cunhada por Gilberto Freyre, entre 1943 e 1944, referia-se a mestiçagem e a mistura étnico-cultural, contudo foi interpretada como ideal de igualdade e de respeito aos direitos civis. Por sua vez, o título de mestiço, afirmando um valor étnico, priorizado pelo Modernismo, passou a representar emblematicamente o povo brasileiro.

A caracterização do homem comum como ser miscigenado protagonizando representações nacionalistas configurou-se como sintoma de um pensamento nacional redimensionado a partir da década de 1930, em função de uma nova conformação sócio-política que se efetivava naquele momento (HILL, 2008, p. 382). Sua crítica só ganhou repercussão nas últimas décadas do século XX, quando a denúncia da discriminação como prática social



sistemática, denunciada pelo Movimento Negro somou-se às análises sobre as desigualdades raciais entendidas não como simples produtos de históricos acúmulos no campo da pobreza e educação, mas como reflexo dos mecanismos discriminatórios (JACCOUD, 2008, p. 49).

A noção de mulato, fruto da mestiçagem das diferentes raças formadoras da nação brasileira, ao ser considerada símbolo da sociedade brasileira criou um intermediário entre as noções de negros e brancos. Ideia que, segundo Roberto Da Matta, está de acordo com a própria cultura brasileira, a qual ultrapassa fórmulas dualistas, como certo ou errado, casado ou separado, deus ou diabo, pois no Brasil, sempre existe um terceiro termo ou elemento mediador. Isso se torna evidente na discussão do racismo, porque entre a oposição negro e branco “há uma multidão de tipos intermediários e não um espaço vazio, como no caso dos sistemas discriminatórios sul-africano e americano (DaMATTA, 2004, p. 23-24).

Ao considerar o negro como elemento formador da sociedade brasileira, integrando-o a mesma, o racismo foi ocultado sob o mito da “democracia racial”. Trata-se de uma forma sutil de esconder um sistema de múltiplas hierarquias e classificações sociais, um tema muitas vezes escamoteado, por outras questões relacionadas ao assunto como classe e gênero, por exemplo.

Dessa forma, convém esclarecer que no Brasil existem problemas e demandas sociais relacionados à classe, a cor e ao gênero, os quais ao invés de se excluírem, se complementam, aliás, no Brasil, o racismo se relaciona, sobretudo, a corda pele dos indivíduos. Assim, as populações consideradas pobres, isto é, marginalizadas, que residem nas periferias dos grandes centros urbanos, encontram todos os tipos de dificuldades, entre as quais o difícil acesso aos serviços públicos, falta de infraestrutura (luz, água e saneamento básico) e a

oferta de serviços públicos precários ou ausentes, como transporte público, saúde, segurança e educação.

Desprovidos de um amparo efetivo do estado tornam-se mais vulneráveis à violência e a criminalidade, bem como encontram dificuldades para acessar o mercado de trabalho, educação e ocupar postos de trabalho em condições dignas ou de igualdade. Permanecem assim relegados ao sub-emprego, a baixa escolaridade, a posições subalternas e ao mundo do crime, que se torna porta de entrada para realizações pessoais em uma sociedade de consumo, que por um lado vende ilusões e, por outro, exclui aqueles que não possuem a senha, para adentrar e usufruir de suas pretensas benesses, emitidas como referência, valor e tendência social pela publicidade e pelos meios de comunicação.

Assim, as populações carentes encontram inúmeras dificuldades em meio à sociedade brasileira, condição que se agrava quando acrescida de outros adjetivos como negro, mulher e homossexual. Em vista disso, vale enfatizar que o percentual de negros assassinados no Brasil é 132% maior do que o de brancos, conforme revelou recentemente a pesquisa “Vidas Perdidas e Racismo no Brasil”, realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).<sup>3</sup> Visto isso, é compreensível, por diferentes motivos, que o racismo e algumas práticas racistas não sejam percebidas pela sociedade brasileira. O que, em parte, se deve à sutileza com a qual o racismo é praticado devido sua forma velada.

O preconceito racial se manifesta no Brasil através de diversas formas, de maneira que não conseguiríamos abarcar aqui sua dimensão e muitas de suas manifestações. Entre estas múltiplas formas de expressão, vale citar a

<sup>3</sup>Disponível em: <<http://www.cresspr.org.br/site/percentual-de-negros-assassinados-no-brasil-e-132-maior-do-que-o-de-brancos/>>. Acesso em 20/05/2014.

linguagem, o desmerecimento da cultura negra e as ofensas, as quais ocorrem inclusive com aparência lúdica, quem já não ouviu na sua experiência de vida frases, piadinhas e apelidos voltados para as pessoas negras, associadas “a sua aparência física, ou seja, cor da pele, tipo de cabelo, tipo de corpo, a um lugar de inferioridade?” (GOMES, 2002, p. 46).

Nesse sentido, a ofensa, ou o insulto racial trata-se de uma “forma de construção de uma identidade social estigmatizada” (GUIMARÃES, 2002, p. 169). O insulto racial se manifesta através de três maneiras: relacionado à delinquência (ladrão, sem-vergonha, pilantra, maconheiro, traficante, etc.); através de termos referentes à moral sexual (vagabunda, filho-da-puta, prostituta, gigolô, sapatão, homossexual, etc.) e por estigmatização religiosa (macumba, macumbeiro, saravá).<sup>4</sup>

Por outro lado, também, através da linguagem, incorporada socialmente pelos indivíduos e segmentos sociais, o racismo se reproduz e se expressa, muitas vezes, de modo velado. Lembramos que a linguagem e a gramática, bem como a criação de palavras e neologismos são construções sociais, normatizadas por especialistas se posteriormente institucionalizadas e aceitas socialmente, sua validade se relaciona ao uso corrente compartilhado socialmente.

Nos dicionários de língua portuguesa, reflexo do vocabulário corrente no Brasil, encontramos palavras que, por vezes, são ditas sem se levar em conta seu significado. Entre outras palavras, fazem parte desse contexto os termos “denegrir”, isto é, “fazer negro; escurecer, atacar a reputação, o talento de alguém; desacreditar; depreciar; macular, manchar”; “Lista Negra”, “rol de pessoas, casas comerciais etc., com as quais, por terem caído

em desagrado, se recomenda cessar qualquer relação”; ou a “coisa ficou preta” para enfatizar uma situação difícil.

Não se trata de um estudo etimológico, mas sim de uma reflexão sobre seus significados sociais e as mensagens implícitas, naturalizadas e compartilhadas popularmente. A palavra denegrir possui um sentido pejorativo, como desacreditar alguém, relaciona-se a tornar negro. Significa, igualmente, escuridão, sombra, cor preta, assim, cabe perguntar alguém que tivesse sua imagem denegrada estaria na mesma condição dos negros?

Assim, muitos são os exemplos da sutileza do “racismo à brasileira”. Quando alunos do ensino básico, e seus familiares, ou até mesmo alunos do ensino superior se recusam a fazer trabalhos, assistir ou participar de aulas sobre religiosidade afro-brasileira, o argumento, para tal ato são os princípios religiosos, pois a religiosidade de origem afro-brasileira é considerada como inferior ou nociva. Quando insultos racistas ocorrem nos estádios de futebol, alega-se que isso é normal, pois, “são coisas do folclore e da cultura do futebol”. Nos deteremos sobre esse último exemplo, analisando esse caso que traduz bem o propósito deste trabalho.

## **Racismo no futebol: Um problema restrito?**

Na noite de 5 de março de 2014, durante uma partida do Campeonato Gaúcho de Futebol, disputada no município de Bento Gonçalves, entre Esportivo e Veranópolis, dois clubes do interior do Rio Grande do Sul, o juiz, Márcio Chagas da Silva foi insultado e ofendido ao logo do jogo por parte da torcida do Esportivo que, conforme noticiou o jornal Zero Hora, gritava das arquibancadas: “preto ladrão”, “volta para selva”, “macaco safado ladrão, volta pra selva negro imundo” (ZERO HORA, 7/03/2014, p. 38-

<sup>4</sup> Sobre insulto racial, demais exemplos e questões relacionadas ao assunto ver o excelente texto intitulado “O mito anverso: o insulto racial” (GUIMARÃES, 2002, p. 169-196).

39).<sup>5</sup> Após a partida o árbitro se dirigiu para o seu automóvel no estacionamento do Estádio Montanha dos Vinhedos, do Esportivo, onde encontrou seu carro amassado, riscado e com algumas bananas sob o capô do veículo.

Ao analisar esse caso é possível perceber que por vezes o racismo velado se torna visível, porém acompanhado de justificativas e argumentos como “tais atitudes fazem parte do contexto do futebol” e estão descoladas da vida em sociedade. A própria forma como o assunto foi tratado pelo jornal Zero Hora de Porto Alegre já convida à reflexão, pois ao invés de abordar o assunto nas páginas policiais, ou através de uma matéria especial ou jornalística, o caso apareceu inicialmente restrito às páginas esportivas, talvez indicando ou sugerindo que o assunto está circunscrito àquele contexto.

Até o presente momento, os estádios de futebol refletem bem o racismo brasileiro, um “racismo sem racista”. Insultos raciais são proferidos nos estádios de futebol em alto e bom som, mas ninguém assume ter proferido os mesmos, os insultos surgem como uma entidade evocada que se manifesta e possui vida própria, o que caracteriza muito a hipocrisia existente na sociedade brasileira frente ao tema do racismo. Contudo, no mundo da imagem e das redes sociais, tal realidade começa a se transformar.

Outro caso e de maior repercussão ocorreu em 28 de agosto de 2014, na partida realizada em Porto Alegre, entre Grêmio e Santos pela Copa do Brasil. Durante o jogo, o goleiro do time paulista foi ofendido por alguns torcedores do Grêmio, que das arquibancadas proferiam insultos raciais contra o jogador.

Entre os torcedores que proferiam insultos contra o goleiro, uma torcedora do Grêmio foi flagrada pelas imagens do canal

esportivo ESPN gritando “macaco” para o goleiro santista. A torcedora, identificada como Patrícia Moreira, 23 anos era sócia do clube gaúcho (Zero Hora, 30/08/14, p. 35).<sup>6</sup> O caso teve repercussão nacional, contando com a cobertura dos meios de comunicação em todo o país, da mesma forma, a imagem da torcedora proferindo insultos raciais teve ampla reprodução em diversas mídias, fato que desencadeou uma série de protestos. Nas redes sociais muitos navegadores solicitavam que a torcedora fosse demitida de seu emprego, que fosse presa, etc., e entre outros desfechos, a residência da torcedora foi alvo de apedrejamento.

O caso enseja uma série de reflexões e várias perspectivas poderiam ser seguidas. É de se ressaltar que o fato possibilitou ampla discussão sobre racismo no futebol e na sociedade brasileira de maneira geral. Porém, preocupante foi a forma como o caso foi tratado nas redes sociais, em especial, no *Facebook*, pois ao se combater intolerância com intolerância, tanto a injúria racial, quanto o próprio racismo, pareciam questões distantes da realidade social brasileira. O caso fez reviver a noção de “democracia racial”, pois foi apresentado nos meios de comunicação e nas redes sociais com um caso pontual em uma sociedade que faz questão de se mostrar desprovida de racismo. Ou seja, por mais paradoxal que possa parecer, o caso da torcedora gremista serviu mais para acomodar e ocultar do que revelar o racismo no Brasil.

Mais grave do que o fato ocorrido em Porto Alegre, porém com menor repercussão, foi o caso do auditor do Superior Tribunal de Justiça Desportista (STJD), senhor Ricardo Graiche, “responsável por um dos cinco votos que excluíram o Grêmio da Copa do Brasil [...], por injúrias raciais da torcida”. O auditor do

<sup>5</sup> Revolta contra o racismo. *Zero Hora*, Porto Alegre/RS, 7 mar. 2014, p. 38-39.

<sup>6</sup> Sócia é identificada e suspensa pelo Grêmio. *Zero Hora*, Porto Alegre, 30 ago. 2014, p. 35.

STJD foi acusado de racismo por postar imagens e frases de cunho racista nas redes sociais. Entre os supostos *posts* com cunho racista publicados pelo auditor em sua conta no *Facebook*, encontravam-se imagens ironizando pessoas negras. Em uma aparecia uma criança negra revestida por uma garrafa *pet* de Pepsi-Cola, e em outra, os dedos da mão de uma pessoa negra estavam envolvidos por um embrulho de uma marca de chocolate. Após, a repercussão as imagens foram deletadas de sua conta no *Facebook* (LUDWIG, 2014).

Citamos aqui apenas dois entre tantos exemplos de racismo e injúria racial encontrados no meio do futebol. São exemplos que embasam a presente abordagem e abrem caminho para análises mais esmiuçadas sobre o tema do racismo no Brasil.

Da mesma forma, encontramos atualmente muita intolerância e racismo no discurso religioso oriundo de algumas religiões neo-pentecostais, popularmente chamadas de evangélicas. Ao reunir ideias e práticas maniqueístas, de intolerância e proselitismo em seu conjunto, o discurso evangélico, por vezes, descamba para atitudes racistas. A negação da religiosidade afro-brasileira ou a classificação dessas religiões como satanistas ou destinadas a fazer o mal ou iludir, é uma forma de criar estigma, de rotular e de rebaixar a cultura religiosa afro-brasileira.

Ainda que em sua aparência o discurso evangélico esteja revestido de boas intenções, tal discurso se caracteriza como uma forma de intolerância que acaba por atingir o patrimônio cultural e a autoestima coletiva das populações negras que seguem e professam as religiões de origem afro-brasileira, colocando-as em um patamar de inferioridade.

Quais são os motivos que permitem essa licenciosidade em relação às práticas racistas? Por que o racismo é praticado no futebol e no

meio religioso? Trata-se de questões complexas, sob a qual pretendemos aqui apenas apontar alguns caminhos. O futebol é visto e percebido como um momento lúdico e de lazer, descolado da dura realidade social, na qual um indivíduo pode tornar-se campeão, ainda que sua vida pessoal seja repleta de revezes e asperezas.

Nesse espaço, até então de anonimato, de fantasia e de amortização das dificuldades cotidianas o insulto, é percebido como algo restrito a esse contexto, contudo esse momento de catarse e extravasamento individual e coletivo acaba por revelar a expressão de uma vontade e de pensamentos coletivos, por vezes, ocultados no dia a dia, os quais não poderiam ser enunciados em outro contexto. Assim, ao invés de estarem descolados da sociedade, são expressão desta. O mesmo vale para religiosidade, onde o preconceito e a intolerância racial (e também homofóbica) se escondem e se misturam em meio à crença religiosa.

De forma que as manifestações racistas aparecem enrustidas e escondidas, quase que invariavelmente atrás de outros elementos e questões que tentam justificá-las, como gênero, classe, futebol, religiosidade, etc. Há quase sempre uma justificativa ou falsa premissa que conduz a questão para outros caminhos, como, por exemplo: “não se ofendeu o goleiro por que ele é negro, mas sim por que era adversário”, “não é por se negro que ele não tem oportunidades, mas por ser pobre, está assim na mesma situação dos demais pobres do país”, “na religião evangélica encontram-se muitos negros, dessa forma, não é contra os negros nosso discurso”, e assim por diante.

Por fim, cabe ainda dizer que insultos raciais são encontrados nos estádios de futebol há muitas décadas, de forma que, é conveniente perguntar: por que somente agora tornaram-se objetos de discussão? Talvez, o desenvolvimento e o amadurecimento de uma consciência crítica,

por parte da população, a respeito das relações raciais no Brasil tenha contribuído para que se perceba de outra forma o insulto (aparentemente inofensivo), como ele realmente é, e qual o seu verdadeiro significado. Igualmente, a assunção do Estado brasileiro reconhecer a existência do racismo no Brasil contribuiu sobremaneira para tornar visível o problema. Questões que abrem margem para outras discussões como impunidade, por exemplo.

## Considerações finais

Analisamos aqui a questão do racismo no Brasil pela perspectiva da sociedade e do Estado e não pela ação dos movimentos negros que em muito contribuíram para evidenciar e tornar visível a temática do racismo e do preconceito no país. Em vista dessa perspectiva, manifestações racistas e formas de preconceito aparecem invariavelmente enrustidas e mescladas com outras questões e se expressam através de insultos ou atos que atingem a imagem e a auto-estima coletiva dos agrupamentos negros no país, criando assim estigmas e relegando esses agrupamentos a posições de inferioridade, social, econômica e cultural.

No Brasil é recente o reconhecimento da promoção da igualdade racial como objeto da intervenção governamental. Nesse sentido, desde a redemocratização política do país, em 1985, ocorreram diversas ações com a finalidade de promover a igualdade racial e combater o racismo no Brasil – tanto por parte do Estado brasileiro, quanto por parte de movimentos sociais. Tais medidas foram implementadas com o objetivo de reparar danos históricos causados às minorias étnico-raciais, devido o processo de exclusão que negros e índios historicamente sofreram no Brasil.

O repúdio ao racismo declarado na Constituição Federal de 1988 promoveu uma

nova conjuntura que possibilitou a aprovação da lei n.º 7.716 de 1989, de autoria do deputado federal Carlos Alberto Oliveira, que definia e regulamentava a noção de crime racial. Porém, essa lei que tornou o racismo um crime inafiançável se mostrou ineficaz no combate ao preconceito brasileiro, tendo em vista que só considerava discriminatórias atitudes preconceituosas tomadas em público. Dessa maneira, outros movimentos e mecanismos foram efetivados pelo Estado brasileiro visando erradicar o racismo e integrar as populações negras ao mercado de trabalho e educação.

Entre estas ações vale citar o Estatuto da Igualdade Racial, criado pela lei n.º 12.288, de 2010, à implantação de cotas raciais em Universidades e concursos públicos e a homologação da lei n.º 10.639 de 2003, que tornou obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileiros em estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares do país.

Considerando tais pressupostos, não é possível falarmos em raças, no sentido biológico, pois o racismo é um conceito instrumental que caracteriza um processo sócio-político que existe e opera socialmente. Cabe mencionar que no Brasil se desenvolveram movimentos com características sociais e políticas visando adquirir garantias e direitos para as populações consideradas excluídas, os quais promovem constantemente ações como campanhas de esclarecimento no sentido de desenvolver uma consciência política sobre os motivos que levaram as comunidades afro-descendentes e indígenas a ocuparem posições subalternas, de marginalidade social e de miserabilidade. Muitos avanços foram conquistados visando diminuir a distância social e econômica das populações negras perante os demais grupos sociais, contudo, ao que tudo indica esse objetivo ainda está longe de ser alcançado.

## Referências Bibliográficas

- ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. *O jogo da dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- BADIE, Bertrand; SMOUTS, Marie-Claude. *O Mundo em Viragem: Sociologia da Cena Internacional*. Lisboa: Instituto Piaget, 1999.
- BANTON, Michel. Assimilação. In: CASHMORE, Ellis. *Dicionário de relações étnicas e raciais*. São Paulo: Summus, 2000, p. 84-86.
- \_\_\_\_\_; MILES, Robert. Racismo. In: CASHMORE, Ellis. *Dicionário de relações étnicas e raciais*. São Paulo: Summus, 2000, p. 458-463.
- BLOCH, Marc. *Apologia da história ou O ofício de historiador*. Tradução de André Telles. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- CHAUVEAU, Agnès; TÉTART, Philippe. *Questões para a história do presente*. Tradução de Ilka Stern Cohen. Bauru/SP: EDUSC, 1999.
- COSTA, Sérgio. *Dois Atlânticos: teoria social, anti-racismo, cosmopolitismo*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.
- DaMATTA, Roberto. *O que faz o Brasil, Brasil?* Rio de Janeiro: Rocco, 1986.
- \_\_\_\_\_. Um racismo “à brasileira”. In: *O que é o Brasil?* Rio de Janeiro: Rocco, 2004, p. 21-27.
- ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010.
- GOMES, Nilma Lino. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão In: *Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal 10639/03*. Brasília/DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005, p. 39-62.
- GRIN, Monica. “Raça” – debate público no Brasil (1997-2007). Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2010.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. *Classes, raças e democracia*. São Paulo: Editora 34, 2002.
- \_\_\_\_\_. *Racismo e anti-racismo no Brasil*. São Paulo: Editora 34, 1999.
- HILL, Marcos César de Senna. *Quem são os mulatos? Sua imagem na pintura modernista Brasileira entre 1916 e 1934*. Belo Horizonte, Tese (Doutorado), Universidade Federal de Minas Gerais, 2008.
- JACCOUD, Luciana. Racismo e República: o debate sobre o branqueamento e a discriminação racial no Brasil. In: THEODORO, Mário (Org.). *As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição*. Brasília: Ipea, 2008, p. 39-62.
- \_\_\_\_\_. (Org.). *A construção de uma política de Promoção da Igualdade Racial: uma análise dos últimos 20 anos*. Brasília: Ipea, 2009.
- Jornal Zero Hora, Porto Alegre/RS – Ano 2014.

KERSTEIN, Robert. Ação Afirmativa. In: CASHMORE, Ellis. Dicionário de relações étnicas e raciais. São Paulo: Summus, 2000, p. 31-38.

LUDWIG, Paulo. STJD vai investigar supostos posts racistas de auditor que julgou Grêmio. Porto Alegre, 04/09/2014. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/rs/noticia/2014/09/stjd-ira-investigar-supostos-posts-racistas-de-auditor-que-julgou-gremio.html>>. Acesso em 09/09/2014.

OLIVEIRA, José Henrique Motta de. *Das macumbas à umbanda: Uma análise histórica da construção de uma religião brasileira*. Limeira/SP: Editora do Conhecimento, 2008.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SKIDMORE, Thomas E. Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro (1870-1930). Tradução Donaldson M. Garschagen. 1ª Edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. [1993]

TELLES, Edward E. O Significado da Raça na Sociedade Brasileira. Princeton e Oxford: Princeton University Press, 2004. Disponível em <<https://www.princeton.edu/sociology/faculty/telles/livro-O-Significado-da-Raca-na-Sociedade-Brasileira.pdf>>. Acesso em 20/05/2014.

WALLESTEIN, Immanuel. Capitalismo histórico e Civilização capitalista. Tradução Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Contraponto, 2001.

*Submissão: 10/09/2014*

*Aceite: 17/10/2014*